

4.1.1 Comprovarem residência fixa em Itambacuri - MG;

4.1.2 Serem maiores de 18 anos;

4.1.3 Comprovar experiência na área de atuação através de reportagens, declarações, portfólio com histórico de atuação ou material publicitário, dos últimos 02 (dois) anos subsequente a Lei Aldir Blanc – nº 14.017/2020.

4.1.4 Estar cadastrado no **CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA**.

4.2 Cada proponente poderá apresentar apenas 01 projeto por categoria.

4.3 Os projetos deverão acontecer em Itambacuri - MG, até o mês de Dezembro de 2020 e exibidos pelas plataformas e redes sociais dos artistas. No caso de intervenções e atividades fora do ambiente virtual, é necessário **estarem de acordo com as normas e em concordância com os decretos municipais que tratam sobre a Pandemia Covid-19**;

4.4 O material para apresentação da proposta estará disponível no site da prefeitura Municipal de Itambacuri (<https://www.itambacuri.mg.gov.br/>) a partir do lançamento do edital contendo:

- A. Formulário de apresentação de projetos para ser devidamente preenchido com os dados do projeto e plano de trabalho. (Anexo I)
- B. Modelo de Plano de Mídia. (Anexo II)
- C. Formulário de plano de atividades de contrapartida. (Anexo III)

4.5 Para intervenções artísticas, instalações, projeções e afins, que se propõe a atuar na cidade, é necessário o envio dos seguintes documentos:

- A. Croqui, esboço ou apresentação da ideia (resumo), no caso de pinturas, intervenções de artes visuais, fotografia e afins.
- B. Autorização do uso do espaço, no caso de intervenções, instalações e exposições físicas pela cidade;

4.6 Junto com o formulário, também é obrigatório a apresentação dos seguintes documentos:

Pessoa física:

- A. Material para comprovação da experiência na área que se propõe atuar (reportagens, declarações ou material publicitário);
- B. Cópia legível do RG e CPF do proponente;
- C. Cópia legível do comprovante de residência (água, luz, telefone) ou contrato de locação do imóvel onde atua ou declaração que comprove sua residência;
- D. Cópia do cartão de conta bancária em nome do Proponente.

4.5 A proposta deverá ser entregue em **ENVELOPE LACRADO**, com a devida identificação, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo na: **Rua Dr. Romeu Lages, nº 1284, Centro, Itambacuri-MG**.

EXEMPLO: